

LEI Nº 971/98, 26 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR O SEBRAE/SC, PARA IMPLANTAÇÃO DO PRODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, para a implantação do Programa de Emprego e Renda - PRODER, pelo valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao SEBRAE/SC, para o pagamento do valor objeto da contratação, 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$.500,00 (quinhentos reais), provenientes da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 26 DE AGOSTO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

